



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, com fornecimento em postos localizados no município de Carbonita-MG e na área hospitalar de Belo Horizonte-MG.

1.2. As quantidades e especificações dos itens são:

EM CARBONITA ANUAL

ITEN	DESCRIÇÃO AMPLIADA	UN	QTDE.
01	GASOLINA COMUM	LT	150.000,00
02	DIESEL COMUM	LT	150.000,00
03	DIESEL S-10	LT	200.000,00
04	ALCOL	LT	20.000,00

EM BELO HORIZONTE ANUAL

ITEN	DESCRIÇÃO AMPLIADA	UN	QTDE.
01	GASOLINA COMUM	LT	60.000
02	DIESEL S-10	LT	50.000
03	ALCOOL	LT	3.000

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

3. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, em seu Art. 84.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação para a contratação de combustíveis para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Carbonita-MG está baseada na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte de alunos, pacientes, e manutenção da infraestrutura. A contratação visa assegurar que as atividades das Secretarias Municipais não sejam interrompidas por falta de

Edson Luis Andreoli Macedo



combustíveis, o que impactaria diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

4.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços segue a Lei nº 14.133/2021, permitindo flexibilidade e competitividade, com preços e condições estabelecidos para aquisições conforme a demanda. A análise de preços do mercado demonstra que a solução proposta oferece uma boa relação custo-benefício, com ampla participação de fornecedores, o que assegura uma contratação eficiente e vantajosa.

4.3. A fundamentação também está alinhada aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a execução contínua das atividades essenciais do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta para o município de Carbonita/MG envolve a contratação de uma empresa fornecedora de combustíveis para garantir o abastecimento contínuo e eficiente da frota de veículos e maquinários das Secretarias Municipais. O fornecimento é essencial para evitar interrupções nas atividades operacionais, assegurando a qualidade na prestação dos serviços públicos e beneficiando diretamente a população.

5.2. A contratação abrangerá combustíveis de qualidade que atendam às normas da ANP, garantindo a segurança no uso e a preservação dos veículos municipais. O abastecimento será realizado de forma regular e programada, conforme a demanda, promovendo eficiência e evitando atrasos nas operações. Para assegurar transparência, todo o processo será documentado, com registros detalhados da quantidade abastecida, dos veículos envolvidos e das datas das operações.

5.3. A empresa contratada deverá também oferecer suporte técnico para solucionar eventuais problemas relacionados ao fornecimento ou à qualidade dos combustíveis, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais. Essa contratação permitirá o funcionamento ininterrupto de áreas como saúde, educação, transporte e infraestrutura, viabilizando atividades como transporte de alunos e pacientes, manutenção de vias e apoio à produção rural.

5.4. A modalidade mais adequada para atender às necessidades de Carbonita/MG é o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, oferecem flexibilidade para aquisição conforme a demanda ao longo de 2025. Com preços e condições previamente definidos, essa solução promove economia, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos para a contratação de fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Carbonita-MG incluem especificações claras e detalhadas.

5.2. O objeto da contratação inclui combustíveis necessários para a frota municipal, o licitante deve atender às especificações técnicas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

5.3. O contratado deve garantir a disponibilidade contínua de combustíveis, com entrega imediata e conforme a demanda, evitando a interrupção dos serviços públicos essenciais.

5.3.1. O contratado deve possuir instalações (postos de abastecimento) localizadas no município de Carbonita-MG e em Belo Horizonte, especificamente na área



hospitalar. Essa exigência considera que as visitas à capital têm como principal finalidade o transporte de pacientes, e a localização próxima facilita o abastecimento rápido e eficiente, minimizando custos logísticos e garantindo a continuidade do serviço.

5.3.1.1. Ressalta-se que a Casa de Apoio utilizada para acolher pacientes e acompanhantes durante os tratamentos médicos está situada na área hospitalar de Belo Horizonte, o que reforça a necessidade de que os postos de abastecimento da empresa contratada estejam estrategicamente localizados nessa região.

5.3.2. A empresa contratada deve demonstrar capacidade para atender ao volume de combustíveis necessário, de forma eficiente e segura, atendendo às normas ambientais e de segurança aplicáveis.

5.4. Além disso, o fornecedor deve apresentar todos os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica, conforme exigido pela legislação.

5.5. O processo de abastecimento deve ser registrado detalhadamente, com a emissão de notas fiscais discriminando os volumes e os tipos de combustíveis fornecidos.

5.5.1. O contratado deverá adotar mecanismos de controle, como fichas de abastecimento vinculadas aos veículos da frota municipal, contendo nome e assinatura do motorista, número da placa do veículo e quilometragem.

5.6. A contratação deve priorizar propostas que apresentem preços compatíveis com o mercado local, respeitando o princípio da economicidade e a legalidade do processo licitatório.

5.7. Os requisitos acima descritos visam assegurar que o fornecimento de combustíveis seja realizado de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades da administração pública municipal, promovendo o uso racional de recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à população.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento de combustíveis será feito de forma parcelada e contínua, conforme as necessidades das Secretarias Municipais. A solicitação de entrega será formalizada por meio da emissão de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, com controle e verificação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.2. O fornecimento dos combustíveis deverá ocorrer de forma contínua e conforme a demanda, atendendo às requisições da Unidade Gestora solicitante;

7.3. A empresa contratada deverá fornecer o combustível sempre que for feita a solicitação em sede, com apresentação da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) emitida e assinada por quaisquer das secretarias do município;

7.4. O combustível deverá ser disponibilizado em um ponto de abastecimento próprio e local situado na sede do município, e na área hospitalar de Belo Horizonte-MG, previamente aprovado pelo município, permitindo o acesso direto das secretarias aos combustíveis contratados;

7.5. A empresa contratada deverá garantir que os combustíveis fornecidos estejam em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), apresentando laudos de qualidade e origem, conforme solicitado pela Unidade Gestora requisitante;

7.6. A empresa contratada deverá garantir a regularidade do fornecimento durante o prazo de vigência do contrato, a fim de atender as necessidades contínuas das secretarias, sem interrupções, salvo motivo de força maior devidamente justificado e comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



7.7. Em casos excepcionais de impossibilidade de fornecimento no prazo previsto, a contratada deverá comunicar o ocorrido à Contratante com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, justificando e comprovando a situação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, os seguintes agentes públicos serão designados:

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Transporte, Eder Luís Andrade Machado,
Fiscal do Contrato: Marcio Gonçalves de Carvalho.

8.2. A fiscalização não exime a contratada da responsabilidade integral pela execução do contrato, sendo a Administração responsável apenas pelo acompanhamento das condições e cumprimento dos termos estabelecidos.

9. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTOS E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

9.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Carbonita e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

9.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Carbonita, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Carbonita.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade pregão, na forma Eletrônica.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.185.770,00 (Quatro milhões cento e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta reais)**, conforme cálculo baseado na projeção de consumo e preços praticados no mercado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA EDGARD MIRANDA, Nº 202 - CENTRO
CNPJ: 21.154.174/0001-89

Proc. Nº _____
Folha. Nº _____

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Carbonita – MG, 28 de janeiro de 2025

Eder Luís Andrade Macedo

Eder Luís Andrade Macedo
Secretária Municipal de Administração